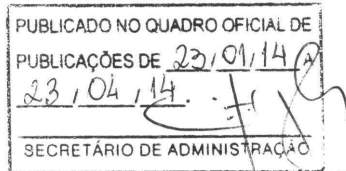


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO  
**LEI Nº. 3.776/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO  
10 SAÚDE  
301 ATENÇÃO BÁSICA  
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
09.05.10.301.0107.2127 PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o recurso a receber do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 88254891000110003.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 494.309,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE  
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO  
10 SAÚDE  
301 ATENÇÃO BÁSICA  
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO  
09.05.10.301.0107.2127 PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/.....R\$ 494.309,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit do recurso Livre apurado no Balanço Patrimonial 2013.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JANEIRO DE 2014.**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.